



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 4.445, DE 24 DE JULHO DE 2019.
Publicado em 26/07/2019
no Diário Oficial – Jornal A Voz dos Municípios Fluminenses

“Dispõe sobre a indicação de membros para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 79, § 1º e artigos 85 e 88 da Lei Complementar nº 141, de 27 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO que a composição do Conselho de Administração e Fiscal dentre os servidores efetivos ativos e inativos devem ter seus membros indicados pelo Prefeito, pela Câmara Municipal e pela Assembleia Geral dos Servidores do Município de Nilópolis, realizada em 12 de junho de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados, os servidores descritos neste artigo, para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL.

I) Membros Efetivos:

Prefeitura	Matrícula
Marcelo Neves Monteiro	15182
Câmara	
Júlio Cesar Teixeira de Oliveira	92108
Assembleia Geral	
Magna Alvarenga Dallia	10391
Fagner Luiz Domingos da Silva	023
Procurador Jurídico do PREVINIL	
Carlos Rafael Drummond Alvarez	14

II) Membros Suplentes:

Prefeitura	Matrícula
Alexander Monteiro de Brito	15263
Câmara	
João Duarte de Souza	88090
Assembleia Geral	
Amauri Roberto Silva de Jesus	16499
Catarina Teixeira Matos Vieira de Oliveira	854
Procurador Jurídico do PREVINIL	
Rodrigo Serpa Florencio	9

Parágrafo único: Caberá ao servidor **Fagner Luiz Domingos da Silva** a presidência do Conselho de Administração.

Art. 2º - Ficam designados os servidores descritos neste artigo, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL

I) Membros Efetivos:

Prefeitura	Matrícula
Melina Gonçalves Gil	12
Câmara	
Luiz Paulo Ribeiro Monteiro	88098
Assembleia Geral	
Marcos Paulo Silva Souza	10279

II) Membros Suplentes:

Prefeitura	Matrícula
Jaime Herculano da Silva Filho	10503
Câmara	
José Augusto Candido de Souza	88092
Assembleia Geral	
Carlos Eduardo Ribeiro da Silva	204

Parágrafo único: Caberá ao servidor **Marcos Paulo Silva Souza** a presidência do Conselho Fiscal.

Art. 3º - O mandato dos membros efetivos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal será de quatro anos, vedada a recondução.

Art. 4º - A renovação dos mandatos dos conselheiros deverá obedecer ao critério de proporcionalidade, de forma que se processem parcialmente a cada dois anos para os membros indicados pela Prefeitura e pela Câmara Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 24 de julho de 2019.

FARID ABRÃO DAVID
Prefeito